

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPI/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.972, de 25 de Janeiro de 2019.

Aprova a Instrução Normativa SCI nº 001/2019, que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI, da Administração Direta, Indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Espírito Santo do Turvo para o ano de 2019, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO,

AFONSO NASCIMENTO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230, de 06 de dezembro de 2.013, bem como no Decreto Municipal nº 1.927, de 20 de abril de 2018, especialmente no inciso II de seu art. 6º e art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2019, que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, DA Administração Direta, Indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no município de Espírito Santo do Turvo para o exercício de 2.019, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.929, de 04 de maio de 2.018.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1-12 Em 25 01 201

lei nº 18 nº Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Municipio Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

美王家

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PAAI - 2019

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,

A presente exposição de motivos tem por finalidade fundamentar o estabelecimento das premissas acerca dos pontos de controle a serem avaliados no tocante ao Plano Anual de Auditoria Interna concernente ao exercício de 2019.

Nesse sentido, em diante das últimas análises consignadas em auditorias da Corte de Contas Paulista, o Controle Interno Municipal, para o presente exercício, procurou primar pelo aprofundamento das questões alçadas, sobretudo no que diz respeito aos indicadores estabelecidos no IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, que acaba por abarcar grande parte dos sistemas mais importantes a serem devidamente auditados pelo Sistema de Controle Interno, conforme previstos no Decreto n° 1.972, de 25 de Janeiro de 2.019.

Assim, muito embora seja respondido questionado acerca dos temas apontados pelo TCESP no tocante aos indicadores por parte dos vários setores envolvidos da prefeitura, por outro lado não tem se verificado a implementação dos elementos ausentes e a correção dos defeituosos, comprometendo, assim, o avanço no que se refere à efetividade das políticas públicas e operacionais elencadas em referido campo de fiscalização por parte do controle externo.





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Frise-se, inda, que a média geral do IEGM do município de Espírito Santo do Turvo se encontra acima da média geral do Estado de São Paulo, uma vez que atingiu a nota B, ao passo que a média estadual atingiu a nota C+.

No entanto, prima-se, com a presente auditoria, fomentar para que os setores envolvidos cumpram com os indicadores apontados pelo TCESP para o aprimoramento das políticas públicas voltadas para a população.

Ademais, o último levantamento apresentou queda se comparado com a pesquisa antecedente, posto quem em 2016 o IEGM restou em B+, ao passo que em 2017 atingiu a nota B, não obstante ainda se encontre em situação de efetividade.

No mais, necessário frisar que devido a mudança de titular no que se refere a unidade de controle interno municipal ocorrida em meados do exercício anterior, o PAAI relativo a tal exercício restou prejudicado no tocante ao seu total cumprimento. E lastreado na discricionariedade no que se refere ao objeto de apuração referente aos sistemas elencados, e dada a importância de algumas temáticas, sobretudo nos dias atuais, resolvemos por estender o período de apuração para o presente exercício, quando, então, poderemos nos debruçar com maior vagar e profundidade acerca de temas caríssimos à Administração Pública Municipal, como é o caso dos Sistemas referentes ao Convênio e Terceiro Setor e Sistema de Licitação e Contratos.

Por fim, no que se refere aos Sistemas auditados no exercício de 2018, mormente no que junge aos apontamentos verificados nas inspeções realizadas, também serão objetos de análise quanto á efetivação de correções, conforme recomendado em relatórios de auditorias.



学生学

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Sendo assim, e primando pelas atribuições precípuas elencadas na legislação em vigor, especialmente àquelas verificas na Lei Complementar nº 230, de 06 de dezembro de 2013, bem como no Decreto Municipal nº 1.927, de 20 de abril de 2018, apresentamos o presente PAAI para o exercício presente, e aguardando Vossa aprovação.

Espírito Santo do Turvo, 24 de janeiro de 2019.

Vinjejus Mansyr Sabbag

Controlador Interno



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI № 001/2019

Ementa: Institui o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2019 e dá outras providências.

Versão: 01

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno

Assunto: Plano Anual de Auditoria Interna/PAAI 2018.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do município de Espirito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 230, de 06 de dezembro de 2013, bem como com base no inciso II do art. 6º e art. 9º, ambos do Decreto Municipal nº 1.927, de 20 de abril de 2018,

ESTABELECE:

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Auditoria Interna é um exame das operações, atividades e sistemas adotados por determinado órgão, departamento ou entidade com o objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 1º. Na seleção das áreas e processos a serem auditados serão

INSTRUÇÃO NORMATIVA

FOLHA 1 de 20



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

considerados a existência de Instruções Normativas expedidas por este órgão de controladoria, os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita (falhas, erros e outras deficiências anteriores), bem como as recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementações, quando existentes.

§ 2º. O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores não impede do mesmo sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação de informações.

DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

- Art. 2º. Antes do início das atividades da Auditoria Interna, será encaminhado ao órgão ou entidade a ser auditado, um termo de solicitação de documentos pela Controladoria, através de comunicação formal instrumentalizada por meio de ordem de serviço, com 15 (quinze) dias de antecedência da data designada para o início da mesma
- § 1º. O órgão ou entidade notificado deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as na reunião a ser realizada no início dos trabalhos e informada na comunicação de encaminhamento do termo de solicitação de documentos.
- § 2º. Toda a documentação disponibilizada, em atendimento às solicitações desta controladoria subsidiará a elaboração dos papéis de trabalho e será mantida em arquivo por período de tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros de auditoria.
- Art. 3º. Em cada auditoria, a Controladoria podera solicitar a liberação de um servidor de outra Secretaria e/ou Diretoria, diferente daquela que será

INSTRUÇÃO NORMATIVA

FOLHA 2 de 20

美王

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

auditada, para auxílio e acompanhamento das atividades fiscalizatórias.

- § 1º. O funcionário será convocado dentre aqueles que trabalham na área administrativa ou possuam conhecimentos mínimos necessários para tal responsabilidade.
- § 2º. O servidor deverá ser convocado para assessorar a auditoria com antecedência de até 15 (quinze) dias.
- Art. 4º. Os procedimentos adotados para auditoria serão baseados na legislação que regulamenta o Controle Interno, em Instruções Normativas estabelecidas por esta Controladoria, e demais normativas legais e do próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo onde recomendam a prática de atividades de controles específicos para o bom andamento das tarefas executadas.
- § 1º. As Instruções Normativas expedidas até a presente data servirão de referencial para a realização das auditorias internas, porém não limitarão a ação das mesmas.
- § 2º. A Controladoria poderá utilizar de procedimentos complementares àqueles contidos nas Instruções Normativas, de acordo com outros aspectos que se ajustem às características de cada órgão ou departamento auditado.
- § 3º. Na existência de novos procedimentos praticados nas auditorias, fica obrigada a inclusão dos mesmos em suas respectivas Instruções Normativas, através de atualizações e revisões periódicas.
- Art. 5º. Após a conclusão de cada auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas, bem como ao chefe do Poder Executivo, para que adotem as providências necessárias.

FOLHA 3 de 20



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Parágrafo Único. O órgão de Controle Interno manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos ou entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Art. 6º. Fica aprovado, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019.
- § 1º. Na execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o presente exercício, a Controladoria realizará as auditorias na ordem e nos prazos fixados no Anexo I.
- § 2º. O prazo de execução da Auditoria Interna poderá, por critérios e conveniência e oportunidade, ser prorrogado, desde que devidamente justificado pelo responsável pela auditoria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. As demais Secretarias Municipais e Departamentos que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, ainda poderão passar por uma fiscalização extraordinária, podendo ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal ou motivada por interesse desta controladoria.

FOLHA 4 de 20



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 8º. As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de sua publicação.

Espirito Santo do de Turvo, 24 de janeiro de 2019.

Vinícius Warsur Sabbag Coordenador do Controle Interno



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Anexo I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2019



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PAAI 2019

I - LEGALIDADE/CONCEITO - CONTROLE INTERNO

Os artigos 31 e 74 da Constituição da República conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, IV; aos arts. 49 50 e 51 da Instrução Normativa TCE/SP 002/2016.

O órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela LEI MUNICIPAL Nº. 230/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013, regulamentado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº. 1927/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

II - FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 a ser observado pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle, primando sempre sobre os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

V.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

III - ABRANGÊNCIA

Abrangem todos os órgãos da Prefeitura de Espirito Santo do Turvo, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

A recusa de informações dos trabalhos da Controladoria será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor que recusou fornecer informações, elaborar relatórios, solicitados, ou ainda dificultar os trabalhos do controle interno, ser responsabilizado pelos atos na forma da lei.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O presente Plano foi elaborado em atendimento as determinações do – TCE/SP e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, Lei nº. 230/2013, que dispõe sobre o Controle Interno no Município, Lei 8.666/93 e demais legislações, e sobretudo no que preconiza o inciso II do art. 6º e art. 9º do Decreto Municipal nº 1.927/2018 e Instrução Normativa nº 01/2019.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pelo PAAI 2019 – UCI (Unidade Controle Interno):

- 1.1 promover as discussões técnicas com as **Unidades Executoras** e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;
 - 1.2 promover a publicação e a divulgação aos órgãos de controle externo, quando solicitado;
 - 1.3 manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

FOLHA 8 de 20





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2. Das Unidades Executoras:

- 2.1 atender às solicitações da unidade responsável pelo PAAI 2019, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;
- 2.2 alertar a unidade responsável pelo Plano sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- 2.3 manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;
- 2.4 cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI - OBJETIVO:

Acompanhar a aplicação das legislações vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Espirito Santo do Turvo.

VII - CONCEITOS

- 1. Sistema: Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.
- 2. Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.
- **3. Ponto de Controle**: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

FOLHA 9 de 20



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

4. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

5. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

6. PAAI: Plano Anual de Auditoria Interna.

VIII – PONTOS DE CONTROLE E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

No presente exercício o PAAI focará suas atenções nos pontos de controles insertos na programação de avaliação referente ao IEGM/TCESP — Índice de Efetividade da Gestão Municipal, composto por 07 índices setoriais, cuja finalidade é avaliar a efetividade das políticas públicas desenvolvidas, e abarcando, inclusive, a grande maioria dos sistemas administrativos elencados na legislação interna.

Reputamos, assim, e diante da vasta gama de informações elencadas para fins de verificação quanto ao cumprimento da efetividade das políticas públicas descritas em cada item, tratar-se de pontos de controles de extrema importância no tocante ao atingimento do interesse público, com fim último colimado pela Administração Pública.

Por fim, e diferentemente da Corte de Contas, buscaremos averiguar o real cumprimento dos pontos de controles, independentemente da atribuição de notas para os índices temáticos. Nosso ideal, portanto, frise-se, é acompanhar o desenvolvimento dos pontos elencados em cada índice temático, considerando ser esse o escopo visado pela Administração Municipal.

Logo, estando em desacordo às estipulações verificados nas premissas estatuídas pelo Tribunal de Contas, nos caberá fazer o apontamento para que supra a falta ou corrija aquelas em

INSTRUÇÃO NORMATIVA

FOLHA 10 de 20



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

que não se encontrem adequadas às finalidades esperadas, tudo desdobrado em relatórios de auditorias.

Nesse passo, aproveitaremos as orientações emanadas em material referente ao IEGM/TCESP para o exercício de 2018 de lavra do próprio TCESP, fazendo-se, assim, parte integrante da presente Instrução Normativa.

Ademais, e conforme explicado na exposição de motivos, a par dos índices temáticos a serem auditados, os sistemas administrativos referentes ao Terceiro Setor e à Licitações e Contratos forma postergados para o presente exercício, em razão da importância de se aditar com a profundidade recomendada, e diante da transição verificada entre os responsáveis pelo Controle Interno em meados do exercício passado, o que acabou por prejudicar o planejamento firmado para referido exercício.

ÍNDICES TEMÁTICOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
i-Educ – Índice Municipal da Educação
i-Saúde – Índice Municipal da Saúde
i-Plan – Índice Municipal do Planejamento
i-Fiscal – Índice Municipal da Gestão Fiscal
i-Amb – Índice Municipal do Meio Ambiente
i-Cidade – Índice Municipal das Cidades Protegidas
i-Gov TI – Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação
SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SISTEMA DE CONVÊNIOS E TERCEIRO SETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA

FOLHA 11 de 20



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

IX – CRONOGRAMA ANUAL E CALENDÁRIO DE AUDITORIA:

Para o exercício de 2019 serão auditados os sistemas administrativos previstos no cronograma abaixo, de acordo com a disponibilidade temporal e estrutura do presente Órgão Central de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DE TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2019 - PREFEITURA ESPIRITO SANTO DO TURVO) - PREFEITURA ESPIRITO SA	NTO DO TURVO		
	CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA/PAAI/2019	AUDITORIA/PAAI/2019			
OBJETIVO: Acompanha	OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Espirito	ntos de execução das rotina	s dos diversos set	ores da Prefeitura	a de Espirito
Santo do Turvo, realiza	Santo do Turvo, realizando recomendações para correção de possíveis irregularidades.	des.			
Sistema		Abo			Fonte de
Auditado/Índices Temáticos	Procedimentos	Objetivos	Membro	Período*	Informação
	Por amostragem:		Controlador		Arquivos dos
	1) Aplicar o questionário elaborado pelo TCESP; Ar	Análise da observância de	Interno e		procedimentos,
	2) Verificar se há correspondência entre os itens qu	quesitos específicos	Servidor		relatório da
i-Educação	constantes no referido questionário e a prática re	relativos à educação	responsável	Março	unidade
	realizada pelo setor ou setores responsáveis in	infantil e ensino	unidade		executora, check
	por referido item temático;	fundamental.	executora ou		list, auditoria in
			designado.		loco.
i-Saúde	Por amostragem: 1) Aplicar o questionário elaborado pelo TCESP; às 2) Verificar se há correspondência entre os itens que constantes no referido questionário e a prática Atrealizada pelo setor ou setores responsáveis Sa por referido item temático; Al Maria de la secon el secon estores responsáveis atrealizada pelo secon ou setores responsáveis atrealizada pelo secon el mático; atrealizada pelo secon el mático	Verificação de atendimento às prescrições contidas em quesitos atinentes à Atenção Básica, Equipe Saúde da Família, Conselho Municipal da Saúde, atendimento à população	Controlador Interno e Servidor responsável unidade executora ou designado.	Abril	Arquivos dos procedimentos, relatório da unidade executora, check list, auditoria in loco.

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69 ESTADO DE SÃO PAULO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

′				•	
		para tratamento de			
		doenças, cobertura das			
		campanhas de vacinação e			
		orientação à população.			
	Por amostragem:		Controlador		Arquivos dos
	1) Aplicar o questionário elaborado pelo TCESP;		Interno e		procedimentos,
	2) Verificar se há correspondência entre os itens	Análise do planejado em	Servidor		relatório da
i-Planejamento	constantes no referido questionário e a prática	comparação com o	responsável	Maio	unidade
	realizada pelo setor ou setores responsáveis	efetivamente executado.	unidade		executora, check
	por referido item temático;		executora ou		list, auditoria in
			designado.		loco.
	Por amostragem		Controlador		Arquivos dos
	1) Verificar dos convênios cedidos e recebidos por		Interno e		procedimentos,
Sistema de	amostragem;	Pastas dos Convênios;	Servidor		relatório da
Convênios e Terceiro	2) Verificar das prestações de contas dos convênios	Prestações de Contas;	responsável	Junho	unidade
Setor	cedidos e recebidos por amostragem;	Demais documentação.	unidade		executora, check
	3) Verificar os contratações e convênios conforme a		executora ou		list, auditoria in
	Lei nº 13.019/2014.		designado.		loco.
	Por amostragem	Análise da gestão fiscal sob	Controlador		Arquivos dos
	1) Aplicar o questionário elaborado pelo TCESP;	o aspecto da execução	Interno e	o di i	procedimentos,
i-Fiscal	2) Verificar se há correspondência entre os itens	financeira e orçamentária,	Servidor		relatório da
	constantes no referido questionário e a prática	aplicação dos recursos	responsável ou		unidade

INSTRUÇÃO NORMATIVA

ESTADO DE SÃO PAULO :NPJ/MF 57.264.509/0001-6

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

executora, check executora, check executora, check list, auditoria in procedimentos, list, auditoria in procedimentos, list, auditoria in Arquivos dos Arquivos dos relatório da relatório da unidade unidade 000 <u>|</u>000 **l**0co. responsável ou | Setembro responsável ou | Agosto designado pela designado pela designado pela Controlador Controlador executora. executora. executora. Interno e Interno e unidade Servidor unidade unidade Servidor planejamento municipal na constantes no referido questionário e a prática | resíduos sólidos, educação contingência, identificação frente a possíveis eventos vinculados, transparência constantes no referido questionário e a prática | bem como análise acerca da existência de plano de estabelecidos pela Lei de de sinistros e desastres, Responsabilidade Fiscal. obediência dos limites aquelas relacionadas a Verificação do grau de proteção dos cidadãos ambiental e conselho intervenção do Poder relacionadas ao meio ambiente, sobretudo ambiental, estrutura na administração e Análise de ações de riscos para a ambiental. Verificar se há correspondência entre os itens 1) Aplicar o questionário elaborado pelo TCESP; 2) Verificar se há correspondência entre os itens realizada pelo setor ou setores responsáveis 1) Aplicar o questionário elaborado pelo TCESP; realizada pelo setor ou setores responsáveis realizada pelo setor ou setores responsáveis por referido item temático; por referido item temático; por referido item temático; Por amostragem: Por amostragem: 7) i-Meio Ambiente i-Cidade

INSTRUÇÃO NORMATIVA

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69 ESTADO DE SÃO PAULO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

		Público e infraestrutura da			
		Defesa Civil.			
i-Gov TI	Por amostragem: 1) Aplicar o questionário elaborado pelo TCESP; 2) Verificar se há correspondência entre os itens constantes no referido questionário e a prática realizada pelo setor ou setores responsáveis por referido item temático;	Medir o conhecimento e o uso dos recursos de tecnologia da informação em prol da sociedade, mediante a análise sobre políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.	Controlador Interno e Servidor responsável ou designado pela unidade executora.	Outubro	Arquivos dos procedimentos, relatório da unidade executora, check list, auditoria in loco.
Sistema de Licitação e Contratos	Por amostragem: 1) Verificar conformidades dos editais (sumulas TCE-SP); 2) Verificar os Contratos sem procedimento licitatório; 3) Verificação processos de dispensas licitação e contratos; 4) Verificar vigência e aditivos dos contratos. 5) Verificar a formalidade dos procedimentos licitatórios.	Análise da legalidade e legitimidade dos procedimentos licitatórios, de acordo com a legislação vigente e comunicados e súmulas do TCESP.	Controlador Interno e Servidor responsável ou designado pela unidade executora	Novembro	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

* Os períodos previstos para realização das auditorias estão sujeitos à alteração, pripcipalmente de acordo com o fluxo de trabalho, e desde que devidamente justificada.

Vinicius Mansur Sabbag Cogad. Controle Interno Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA

建建

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Anexo II - Modelo de Relatório

RELATÓRIO DE AUDITORIA PAAI № XX/2019

No exame de auditoria realizado no dia xx de xxxxxx do ano de 20xx, na Secretaria Municipal de XXXXXX, realizamos os procedimentos constantes do Programa de Trabalho, específico para essa área, e encontramos algumas inconformidades, as quais descreveram a seguir:

INCONFORMIDADES:

- 1. Título da Inconformidade
- 1.1. Descrição da Inconformidade

Objetivando regularizar os itens apontados neste relatório, sugerimos as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÕES:

R.1 – Recomendação para solucionar a inconformidadeÉ o nosso relatório e recomendações.

Espirito Santo do Turvo, xx de xxxxxxxx de 2019.

Responsável Unidade Executora
Coordenador Sistema de Controle Interno



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Anexo III – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE	SERVIÇO				N° XXX
UNIDADE A	UTORIZADO	DRA:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
CONTROLA	DORIA MUN	ICIPAL			
1 – TIPO DE	TRABALHO) [2	2 – DENOMINAÇÂ	OD O	3 – SOLICITANTE
Trabalho	Regular	de 1	rabalho/serviço)	UCCI
Auditoria	(TRA)	ou /	Auditoria	Interna	
Auditoria C	peracional	(Compartilhada		
4 – OBJETI\	/ 0:				
Realizar au	ditoria desti	nada a	medir e avaliar a ef	iciência d	os procedimentos adotados
pelo sister	na auditado	o, para	a cumprimento das	obrigaç	ões institucionais e legais,
consideran	do, principa	lmente	e, os procedimentos	de contr	ole instituídos pelo Decreto
n° 1927/20	18 e pela Ins	strução	Normativa n° 01/20)19, em a	nexo.
Quando da	realização	da aud	itoria, o responsáve	l pelo sis	tema deverá providenciar a
documenta	ição requisit	ada pe	la UCCI.		
- Identifica	r o responsá	vel pel	o Órgão Setorial do S	istema d	e Administração até o termo
inicial da a	uditoria para	a auxilia	ar nos trabalhos.		
5 – EQUIPE	TÉCNICA				
Vinícius Mansur Sabbag – Controlador Interno					
REALIZAÇÂ	ю				
6 – UN	IIDADE /	ÁREA	7 – PERÍODO/MÊS	5	8 – OBSERVAÇÕES
ESPECÍFIC <i>A</i>	4				

XXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

9 - BASE LEGAL: Lei n° 230/	2013, Decreto n° 1.927/2018, , IN n° 01/2019 e legislação
correlata.	
	Espírito Santo do Turvo, XX de XXXXXXX de 2019
Controlador do Município	
Responsável pela unidade audi	 tada
nesponsaver pela amadae ada.	

Vinicius Mansur Sabbag Coord. Controle Interno Municipal